



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.675
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.825 DE
11/11/2022;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 25.563,67** (Vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04		
02.04.01 .0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0008.2035	REPASSES CMDCA	
(655) 3.3.90.30.00 01.00	Material de Consumo -510.000	2.563,67
(656) 3.3.90.39.00 01.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica -510.000	2.000,00
02.04.04 .0010	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0010.2035	REPASSES CMDCA	
(658) 3.3.50.39.00 01.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica -510.000	2.500,00
(659) 4.4.50.42.00 01.00	Auxílios -510.000	18.500,00
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	25.563,67

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 25.563,67** (Vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Excesso de arrecadação	01	
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.114.00.00.00 - IMPOSTO S/PROD E CIRC MERC E SERV		
1.114.51.1.0.00- IMPOSTO S/SERV QO NATUREZA		
1.114.51.1.1.00.00 (008)-ISSQN-PRINCIPAL		6.251,45

Excesso de arrecadação	01	
1.300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL		
1.320.00.00.00 - VALORES MOBILIARIOS		
1.321.01.0.1.00- REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCARIOS		
1.321.01.0.1.08.00 (036)-REM.DEP.BANCARIOS -REC VINCULADOS		6.312,22


Excesso de arrecadação	01	
1.999.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.999.99.00.00 - OUTRAS RECEITAS		
1.999.99.2.1.00- OUTRAS RECEITAS		
1.999.99.2.1.04.00 (140)-RECEITAS DOAÇÕES PARA CMDCA		13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa